



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

**PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

Chamamento Nº 006/2022		Termo de Colaboração
	x	Termo de Fomento: 002/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Instituição Beneficente Lar da Amizade		Nº DA PARCERIA 002/2022
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE Manutenção das atividades da Instituição Beneficente Lar da Amizade		
PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: 29/12/2022 Fim: 29/12/2023 <p style="text-align: center;">(Período dos 3 repasses – 30/03/23 a 27/06/23) – Conforme Aditivo 02/2022.</p>		

Conforme Lei Federal nº 13.019/2014, em seu Art.61. São obrigações do gestor; inciso IV, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

A Instituição Beneficente Lar da Amizade, está localizada na rua: 7 de Setembro nº 575, Centro de São Vicente do Sul, esta instituição possui 17 idosos institucionalizados. Observa-se que os idosos são bem cuidados, com roupas limpas, alimentação adequada, o ambiente é limpo e arejado, conta com profissionais para realizar a limpeza, cuidado com os idosos, preparação da alimentação, ministração da medicação, etc. A Instituição não conta com a oferta dos serviços de terapia ocupacional, enfermagem, fisioterapia, psicologia própria, porém, há contrapartida do município na cedência destes profissionais quando necessário e possível. Destacamos que existe somente uma instituição de acolhimento para idosos no município, sendo imprescindível, pois alguns dos idosos não possuem nenhuma referencia familiar e necessitam de cuidados especiais.

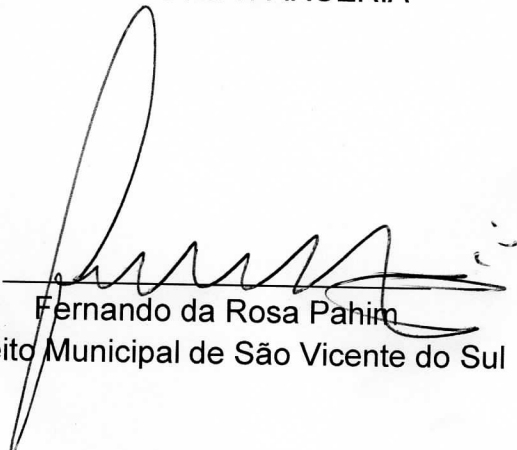
Assim, também tendo em vista a análise da execução financeira, a qual foi analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e emitido relatório de monitoramento e avaliação, onde observa-se que os recursos, repassado a Instituição Beneficente Lar da Amizade de São Vicente do Sul, foram gastos conforme plano de trabalho apresentado. Porém, destaca-se a importância da devolução do valor R\$ 57,50 reais, (R\$ 23,00+11,50+23,00) referente a despesas bancárias acumuladas do segundo trimestre, o que se caracteriza como despesa indevida, fora do objeto. Também, ressalta-se a importância em realizar pesquisa de preço, quanto a aquisição de medicamentos, considerando o princípio da economicidade. Sendo assim, sou de parecer favorável a aprovação da prestação de contas, seguindo o Art. 72 da Lei Federal 13019/2014, avaliada como, regular, sendo de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetos e metas estabelecidas no plano de trabalho.

São Vicente do Sul, 24 de agosto de 2023.

Rosmari Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021



Rosmari Mossi Bissaco
Secretária de Desenvolvimento Social Cidadania e Habitação
GESTORA DA PARCERIA



Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal de São Vicente do Sul





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CHAMAMENTO N°006/2022		Termo de Colaboração
	x	Termo de Fomento: 002/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Instituição Beneficente Lar da Amizade		Nº DA PARCERIA 002/2022
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE Manutenção das atividades da Instituição Beneficente Lar da Amizade		
PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: 29/12/2022 Fim: 29/12/2023		
Período dos 3 repasses - 30/03/2023 a 27/06/23 CONFORME ADITIVO 002/2022 -		

Em análise de Requerimento da prestação de contas do Lar da Amizade de São Vicente do Sul, conforme documentação entregue sob protocolo nº 22505/2023 (2º Trimestre) entregue ao Gestor da Parceria em 14/08/2023, condizente com cronograma de entrega seria em 08/08/2023.

Conforme Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange a respeito da prestação de contas dos termos celebrados entre os Órgãos Públicos e Organizações da Sociedade Civil (OSC), no tocante a prestações de contas passamos a análise:

Conforme estabelece o prazo para entrega de prestação de contas deste trimestre, sendo o prazo limite para a entrega 30 úteis a partir do último dia do mês subsequente ao repasse final sendo que os repasses do período referentes ao 2º trimestre (três parcelas) foram repassadas de acordo com o termo de Fomento.

Conforme análise dos relatórios e documentos referentes aos gastos financeiros efetuados conforme anexos abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LAR DA AMIZADE - RECURSO 002/2022					
2º trimestre	Repassse	Despesas	data	Documento	Observações
Saldo	R\$ 210,02				
4º PARCELA	R\$ 5.000,00		10/04/2023	7.264	REPASSE DO PERIODO
ANZELMO DE LIMA & CIA		R\$ 1.500,00	20/04/2023	2.070	DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
AGAFARMA- LILIAN		R\$ 258,77	20/04/2023	42.001	DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
FARMACIA-Daiane Zucuni		R\$ 2.450,23	20/04/2023	42.001	DESPESAS DE ACORDO COM OBJETO
tarifa bancaria		R\$ 11,50	20/04/2023		DESPESA FORA DO OBJETO
tarifa bancaria		R\$ 11,50	20/04/2023		DESPESA FORA DO OBJETO
SALDO em 30/04/23	R\$ 978,02				
5º PARCELA	R\$ 5.000,00		04/05/2023	007.264	REPASSE DO PERIODO
ANZELMO DE LIMA & CIA		R\$ 3.017,24	09/05/2023	2.070	DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
FARMACIA-Daiane Zucuni		R\$ 1.116,34	09/05/2023	50.901	DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
AGUA -CORSAN		R\$ 899,98	09/05/2023	50.902	DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
RGE		R\$ 94,29	09/05/2023	50.903	DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
RGE		R\$ 446,40	09/05/2023	50.904	DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
tarifa bancaria		R\$ 11,50	09/05/2023		DESPESA FORA DO OBJETO
SALDO em 09/05/2023	R\$ 392,27				
6º parcela	R\$ 5.000,00		07/06/2023		REPASSE DO PERIODO
ANZELMO DE LIMA & CIA		R\$ 2.080,10	12/06/2023		DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
RGE		R\$ 84,51	12/06/2023		DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
AGUA -CORSAN		R\$ 772,07	12/06/2023		DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
AGAFARMA- LILIAN		R\$ 172,94	12/06/2023		DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
FARMACIA-Daiane Zucuni		R\$ 2.088,59	12/06/2023		DESPESA DE ACORDO COM OBJETO
tarifa bancaria		R\$ 11,50	12/06/2023		DESPESA FORA DO OBJETO
tarifa bancaria		R\$ 11,50	12/06/2023		DESPESA FORA DO OBJETO
saldo em	R\$ 171,06				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

CONFERÊNCIA FINANCEIRA
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE
PERÍODO: 2º TRIMESTRE DE 2023

BANCO DO BRASIL AG.: 3765-6 CC: 6061-X

SALDO EM 31/03/2022			210,02	C
10/04/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	Empenho nº 190/2023 / Ordem de pagamento nº 1034/2023 (4ª parcela)	5.000,00	C
20/04/2023	A L DE LIMA	DANFE S: 1 N: 6825	1.500,00	D
20/04/2023	LILIAN TRINDADE	DANFE S: 55 N: 767	258,77	D
20/04/2023	DAIANE ZUCUNI	DANFE S: 1 N: 74	2.450,23	D
20/04/2023	TARIFA (2X)		23,00	D
SALDO EM 30/04/2023			978,02	C
04/05/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	Empenho nº 190/2023 / Ordem de pagamento nº 1272/2023 (5ª parcela)	5.000,00	C
09/05/2023	A L DE LIMA	DANFE S: 1 N: 6858	3.017,24	D
09/05/2023	DAIANE ZUCUNI	DANFE S: 1 N: 75	1.116,34	D
09/05/2023	CORSAN	FATURA N: 100018993184202304	899,98	D
09/05/2023	RGE SUL	DANFE S: 0 N: 34832825 e DANFE S: 0 N: 34990890	540,69	D
09/05/2023	TARIFA		11,50	D
SALDO EM 31/05/2023			392,27	C
07/06/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	Empenho nº 190/2023 / Ordem de pagamento nº 1648/2023 (6ª parcela)	5.000,00	C
12/06/2023	A L DE LIMA	DANFE S: 1 N: 6916	2.080,10	D





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

12/06/2023	RGE SUL	DANFE S: 0 N: 38047562	84,51	D
12/06/2023	CORSAN	FATURA N: 100018993184202305	772,07	D
12/06/2023	LILIAN TRINDADE	DANFE S: 55 N: 773	172,94	D
12/06/2023	DAIANE ZUCUNI	DANFE S: 1 N: 86	2.088,59	D
12/06/2023	TARIFA (2X)		23,00	D
SALDO EM 30/06/2023			171,06	
TOTAL DE ENTRADAS			15.000,00	
TOTAL DE SAÍDAS			15.038,96	
Pagamentos			14.981,46	
Tarifas			57,50	

Obs.: Os valores dos extratos bancários estão em conformidade com as Notas Fiscais recebidas pelo ente.

Layene Mossi

Layene Vieira Mossi

Oficial Administrativo

Portaria nº 352/2018

São Vicente do Sul, 23 de agosto de 2023

Recursos Oriundos de recursos livre (001), somando os repasses de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas datas e valores supracitados na tabela, ocorrendo todos dentro do período determinado no termo e plano de trabalho.

Referente a despesas indevidas fora do objeto do termo o valor de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais com cinquenta centavos) gastos em despesas bancárias. Entretanto, restava do trimestre anterior o valor de R\$ 101,53, que foi pago em 10/08/23, sendo assim deve-se repor o valor de R\$ 57,50 referente ao segundo trimestre dessas despesas indevidas. Os demais





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

recursos foram utilizados para pagamentos de despesas correntes para manutenção das atividades desenvolvidas com os idosos asilados no lar.

Portanto da análise econômico financeira dos recursos utilizados pela OSC, constatamos que os recursos no ponto de vista financeiro foram utilizados de acordo com plano de trabalho apresentado pelo Lar da Amizade, que os valores que foram gastos fora do objeto foram recolhidos, conforme tabela acima. No entanto, com relação a suas atividades, atendeu-se em sua plenitude as premissas básicas para o bom desenvolvimento das políticas sociais, assim favorecendo o fortalecimento e sustentabilidade.

A comissão de avaliação e monitoramento recomenda que sejam efetuadas pesquisas de preços para as próximas compras realizadas pela entidade no que tange a medicamentos e gêneros alimentícios, assim perfazendo o princípio da economicidade. Além disso, atentar-se aos medicamentos que são oferecidos pelo SUS, outrora não haverá sentido a compra destes sendo que os mesmos sejam disponibilizados gratuitamente pelo Município, exceto em caso de indisponibilidade, assim, justificando a compra devido à necessidade dos asilados.

Cumpra ressaltar que a Comissão de Monitoramento analisou as notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos com data documento e valor emitidos em favor da OSC e CNPJ, todos em conformidade com o termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

CONCLUSÃO:

Através da análise de prestação de contas, pode-se concluir que os recursos repassados a Instituição Beneficente Lar da Amizade de São Vicente do Sul, foram gastos conforme plano de trabalho apresentado.

PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se que ao realizar as compras, que seja realizado a pesquisa de preço, considerando o princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal.

São Vicente do Sul, 23 de agosto de 2023.

Gilda Maria Nunes de Almeida
MEMBRO DA COMISSÃO

Francini M. Saccol Sanmartin
MEMBRO DA COMISSÃO

Ana Rita Vargas
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ROSMARI MOSSI BISSACO
GESTOR DA PARCERIA



Município de
São Vicente do Sul
A Terra Bece do Centro-oeste Gaúcho

Rua General João Antônio, nº 1305 – São Vicente do Sul – RS
Página 6
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314
www.saovicentodosul.rs.gov.br